

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2013 - PROCESSO Nº 26.755/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos VINTE TRÊS dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e treze (23/09/2013), a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – campus de Campo Mourão - FECILCAM, localizada à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, centro – Campo Mourão (PR), neste ato representada pelo Senhor Éder Rogério Stela, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 2391/2008, e demais normas legais aplicáveis, bem como em conformidade com o resultado da licitação, na modalidade Concorrência Nº 01/2013 – Sistema de Registro de Preços – Processo Nº 26.755/13, homologado em 23/09/2013, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições junto à empresa qualificada ao final desta Ata de Registro de Preços:

Descrição	colocação	Empresa
registro de preços para aquisição de material Gráfico	1º 2º 3º	Gráfica e Editora Arantes Ltda. Gráfica Mourão Ltda. J.M.B. Aresta Gráfica e Editora Ltda.

item	Descrição detalhada dos serviços	Qtde.	MOD.	unit.	P. total
01	Cartazes A3 – Cartaz, Couchê fosco, 150g, 30x42cm – Cor 4/0	6.000	30	1,02	6.120,00
02	Flyers – 15x21cm – Couchê 150g – UV Total Frente e Verso, Cor 4/4	10.000	25	0,41	4.100,00
03	Crachás – Couchê fosco, 300g, 15X15cm, cor 4/0	2.500	4	0,43	1.075,00
04	Folders – 21x29,7cm, Couchê, 170g, UV total Frente e Verso, Cor 4/4	6.000	24	1,05	6.300,00
05	Cartão especial – 9x5cm, Couchê fosco, verniz localizado + faca especial.	20.000	100	0,21	4.200,00
06	Pastas (com bolsa) – 31x45cm, couchê 300g, brilho frente, cor 4x1	8.000	8	1,07	8.560,00
07	Capa para CD – 15x27cm, couchê 300g, brilho frente, cor 4x4	2.000	6	0,70	1.400,00
08	Bloco de notas INTERNO 50 páginas de sulfite 75 gramas formato padrão 10x15cm, cor 4x4	1.000	2	1,25	1.250,00
09	Marca página – 21x 05 cm, cor 4x4 Couchê, 300g, laminação fosca	3.000	2	0,36	1.080,00
10	Jornal – 21x30 fechado, couchê fosco, 150 gramas- (8 páginas, 2 edições) grampo	6.000	2	0,88	5.280,00
11	Folder especial – 20x15, 16 pag., 20x15cm, Couchê 150g., cor 4x4	1.000	2	2,33	2.330,00
12	Convite formatura – 42 x 30cm, papel especial - 300g – faca + clichê x hotstamp	1.000	3	6,10	6.100,00
13	Convite promocional – 9x15cm, couchê 300g., brilho – cor 4x4 + faca especial	3.000	2	0,58	1.740,00
14	Folder - papel especial – 15x21cm couchê – 170g	3.000	2	0,40	1.200,00

	– cores:4x4 - dobra				
15	Folder Vestibular – 40x20cm com couchê 170 gramas, cor 4x4 – dobra + faca especial	4.000	4	0,98	3.920,00
16	Bloco de notas: CAPA: couchê fosco 300 gramas 4x0 32x10 cm aberto	1.000	2	0,70	700,00
17	Folder biblioteca: couchê fosco 170 gramas – 21x30cm – cores: 4x4 com dobra	2.000	2	0,45	900,00
18	Banner em lona: 90x50 cm	10	10	75,00	750,00
19	Banner em lona: 150x200 cm	10	10	120,00	1.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto os preços continuarem sendo mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

Parágrafo Primeiro:

Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

Parágrafo Segundo:

Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a FECILCAM, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro:

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FECILCAM não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, mediante prévia consulta à FECILCAM

Parágrafo Primeiro:

Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

Parágrafo Segundo:

Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a FECILCAM, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro:

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FECILCAM não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, mediante prévia consulta à FECILCAM.

Parágrafo Primeiro:

Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da Licitação, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, comprovarão a vantagem da contratação mediante Sistema de Registro de Preços e manifestarão seu interesse junto à FECILCAM, para que esta indique as possíveis fornecedoras e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução, local e prazo de entrega serão conforme o(s) item(ns) 2.3.1 e 15.5 do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto do contrato será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora em 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal para a FECILCAM, aprovada e atestada pela recebedora do bem ou do serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do produto ou a entrega em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da nota de empenho, até o 10º (décimo) dia.

Parágrafo Primeiro:

Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega ou na substituição do produto em desconformidade ou caso ocorram atrasos reiterados ou ainda pelo descumprimento de outras condições do Edital, a fornecedora será considerada inadimplente.

Parágrafo Segundo:

Caso a empresa incorra em atraso na entrega ou substituição de alguma quantidade, mesmo decorrido os 10 (dez) dias mencionados no parágrafo acima, continuará sendo computada a multa diária moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) referente ao produto em atraso, até que não reste pendência de entrega ou substituição do mesmo.

Parágrafo Terceiro:

Por atraso parcial compreende-se a não entrega, no prazo regular de toda(s) a(s) quantidade(s) solicitada(s) do(s) produto(s).

Parágrafo Quarto:

A inadimplência sujeitará a fornecedora às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou empenho;
- b) suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) “declaração de Inidoneidade”, com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Parágrafo Quinto:

As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Sexto:

A aplicação das sanções previstas no parágrafo quarto não exclui a responsabilização da FORNECEDORA inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à FECILCAM.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas na presente Ata.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições contidas no Edital que a compõe, pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 2.391/07, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, Decreto Federal 3.931/01 e demais legislações aplicáveis.

Campo Mourão, de de 2013.

FECILCAM

Rosângela Biguete Peres - rep
Gráfica e Editora Arantes Ltda.
CNPJ N° 02.879.083/0001-66
Rua Guararapes, nº 493 – Centro
CEP: 87.200-147 – Cianorte - PR